



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

MENSAGEM Nº 059 DE 06 DE maio DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
nº 077	Livro 26	Fls 07	Data: 06/05/22
Horas: 16:50		300000	
_____ FUNCIONÁRIO			

Cumpre-me através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2022 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias e das outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de créditos adicional Especial para a criação de fichas orçamentárias na **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Assistência Social**, no exercício de 2022 e Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias, a fim de subsidiar a previsão de despesa nos moldes do projeto de lei em referência a criação de novas rubricas orçamentarias, seguindo as rubricas mencionadas.

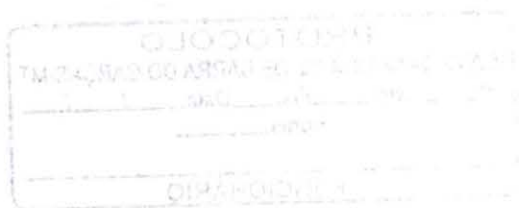
Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que o município necessita desta aplicação, a fim de dar suporte a **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Informo ainda, que as dotações a serem abertas serão exclusivas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 06 de maio de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT -22475/-0



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

PROJETO DE LEI Nº 059 DE 06 DE maio DE 2022.

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 037 Livro: 26 Fls. 74 Data: 06/05/22	
Horas: 16:50	
_____ FUNCIONÁRIO	

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de R\$ 560.000,00 (**quinhentos e sessenta mil reais**) destinado a criação de rubrica orçamentaria, ao qual serão alocados na **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Assistência Social**, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRATICA
2022 - PROG TRANSP ESCOLAR ESTADUAL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 300.000,00
Fonte: 1571.

21 - SECRETARIA MUNICIAPL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - GABINETE SECRETARIO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS
2142 - MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SERVIÇOS
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 200.000,00
Fonte: 1500.



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - SECAO DE ACAO SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2277 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATIVIDADES COFINANCIADAS DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 30.000,00
Fonte: 1661
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 30.000,00
Fonte: 1661.

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, para contrapartida, fonte de recursos Ordinários será coberto por anulação total e/ou parcial da seguinte dotação

05.002.12.365.0104.1015.4490510000.1500	R\$	300.000,00,
21.001.15.451.0125.2142.339030.1500	R\$	200.000,00 e
11.002.08.244.0129.2175.3390320000.1500	R\$ 60.000,00,	conforme preceitua Art.43, inciso III, da lei.320/64.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.308 de 2021 (LDO) e Lei nº 4.364 de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 4.408 de 31 de março de 2022 e os demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 06 de maio de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO


Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT -22475/-0